

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora “Antônia Duarte Robson”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora Antônia Duarte Robson, ocorrido em 30 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Antônia Duarte Robson**, pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados junto ao Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 30 de agosto de 2022.

***SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**FC13D192

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2022. Edição 2857  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>